



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0064/2024 – SEMAD, 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução e celebrações de CONTRATO com a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA/PA. A partir de 02 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO:

1 – **NOME:** HUDSON ANDRÉ CABRAL SICÇÚ

Matricula: 0416662

RG: *****61 – PC/PA

CPF: ***.241.***-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO:

2 – **NOME:** ANARA MARIA PIRES DOS SANTOS

Matricula: 0416670

RG: *****36 – PC/PA

CPF: ***.472.***-52

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 11 de janeiro de 2024.

MARCIO VIANA Assinado de forma
ROCHA:802264 digital por MARCIO
VIANA
42268 ROCHA:80226442268

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD Assinado de forma digital
ALMEIDA DE por DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272 LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0341/2024 – SEMAD, 05 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução e celebrações dos CONTRATOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA. A partir de 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

1 – **NOME:** GABRIEL DAS NEVES SILVA

Matricula: 0406205

RG: *****51 – PC/PA

CPF: ***.698.***-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

2 – **NOME:** DÉBORA DE SOUZA REIS

Matricula: 0416461

RG: *****06 – PC/PA

CPF: ***.004.***-00

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devere:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCIO VIANA
ROCHA:8022644
2268

Assinado de forma
digital por MARCIO
VIANA
ROCHA:80226442268

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA
DE LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0352/2024 – SEMAD, 06 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução e celebrações de CONTRATOS com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC. A partir de 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA:

1 – **NOME:** DOUGLAS DE ALMEIDA LIMA

Matricula: 0102486

RG: *****23 – PC/PA

CPF: ***.238.***-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA:

2 – **NOME:** MAURO SERGIO CAMPOS OLIVEIRA

Matricula: 0416151

RG: *****49 – PC/PA

CPF: ***.299.***-61

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCIO VIANA Assinado de forma
ROCHA:802264 digital por MARCIO
VIANA
42268 ROCHA:80226442268

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE Assinado de forma digital por DANILSON
LIMA:68790392272 GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0055/2024 – SEMAD, 08 de janeiro de 2024.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E GABINETE DO PREFEITO. A partir de 08 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

1 – **NOME:** THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES

Matricula: 0415769

RG: *****44 – PC/PA

CPF: ***969.***-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

2 – **NOME:** GEOVANA CASTRO DE SOUZA

Matricula: 0406394

RG: *****42 – PC/PA

CPF: ***.509.***-28

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 08 de janeiro de 2024.

MARCIO VIANA
ROCHA:802264
42268

Assinado de forma digital
por MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2024.01.29 11:17:02
-03'00'

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272
Dados: 2024.01.29 11:17:17
-03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021